



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Jornal _____

Em data de ____/____/____

Página _____

DECRETO N.º 185/2020

Altera o Decreto n.º 092/2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por lei;

DECRETA:

Art. 1.º Altera o Anexo I – itens II e III do Decreto n.º 092/2020, passando o mesmo possuir a redação contida no anexo em apenso.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 09 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado e alterado quantas vezes se fizer necessário, a fim de garantir a prevenção do contágio do CORONAVÍRUS (Covid-19), revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha,
Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte.


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Mangueirinha



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ITEM II - ATIVIDADES ESSENCIAIS					Grau de Risco		
Atividades	2ª à 6ª	Sábado	Domingo	Restrição	Leve	Médio	Alto
Supermercados/Mercados/Mercadorias	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	08:00 às 12:00	Com restrições de espaçamento, e VEDADA A UTILIZAÇÃO DE CARRO DE SOM E PANFLETAGEM , BEM COMO, PROIBIÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE MARKETING E PROMOÇÃO QUE VISE A CAPTAÇÃO DE CLIENTES E PRODUZAM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS , sendo permitida a divulgação em emissoras de rádio, mídias sociais e redes sociais apenas de PREÇOS E PRODUTOS .			X
Postos de Combustíveis – Localizados no Perímetro Urbano (Incluído pelo Decreto 095 de 2020)	06:00 às 22:00	06:00 às 22:00	06:00 às 22:00	Com restrições de espaçamento em 30%, ficando proibido o consumo de bebidas alcoólicas no pátio dos postos, bem como qualquer tipo de aglomeração, Ficando sob responsabilidade da fiscalização, bem como da Polícia Militar a fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias.			X
Postos de Combustíveis – localizado na PR/BR (Incluído pelo Decreto 095 de 2020)	06:00 às 22:00	06:00 às 22:00	06:00 às 22:00	Com restrições de espaçamento em 30%, ficando proibido o consumo de bebidas alcoólicas no pátio dos postos, bem como qualquer tipo de aglomeração, Ficando sob responsabilidade da fiscalização, bem como da Polícia Militar a fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias.			X
Farmácias	08:00 às 21:00	08:00 às 21:00	08:00 às 21:00	com restrições de espaçamento			X
Consultórios e Laboratórios de Análises Clínicas	07:00 às 19:00	07:00 às 19:00	Plantão	Atendimento Individualizado com hora marcada			X



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Clinicas Veterinárias e Pet shops	07:00 às 18:00	07:00 às 12:00	Plantão	Atendimento Individualizado com hora marcada			X
Agropecuárias	07:00 às 18:00	07:00 às 12:00	Plantão	com restrições de espaçamento	X		
Restaurantes, pizzarias, hamburgueria e food truck (após as 22h até as 23h delivery)	08:00 às 22:00	08:00 às 22:00	08:00 às 22:00	com restrições de espaçamento			X
Panificadoras	07:00 às 19:00	07:00 às 19:00	07:00 às 19:00	com restrições de espaçamento			X
Lotéricas, Correspondente bancário e Instituições Financeiras	8:00 às 18:00	8:00 às 12:00	Fechado	com restrições de espaçamento			X
Oficinas de reparação de veículos e revenda de peças em geral	8:00 às 18:00	8:00 às 12:00	Fechado	com restrições de espaçamento	X		
Borracharias, lavacar e serviço de guincho	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	Plantão	com restrições de espaçamento	X		
Setores Industriais	8:00 às 18:00	8:00 às 12:00	Fechado	com restrições de espaçamento			X
Setores da Construção Civil	8:00 às 18:00	8:00 às 12:00	Fechado	com restrições de espaçamento		X	
Comércio de Materiais de Construção	8:00 às 18:00	8:00 às 12:00	Fechado	com restrições de espaçamento	X		
Cabelereiros, barbearias e manicures	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	Fechado	Atendimento Individualizado com hora marcada			X
Escritórios de Profissionais Liberais	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	Atendimento Individualizado com hora marcada	X		
Clínica de Fisioterapia e Pilates (Incluído pelo Decreto 095 de 2020)	07:00 às 19:00	07:00 às 12:00	Fechado	02 pacientes por horários com hora marcada			X
Clinica odontológicas	08:00 às 19:00	08:00 às 12:00	Fechado	Com hora marcada e restrições conforme CRO			X

ITEM III - ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS - PERMITIDAS

Atividades	2ª à 6ª	Sábado	Domingo	Restrição	Grau de Risco		
					Leve	Médio	Alto
Comércio de Confeções, calçados, móveis, eletroeletrônicos, brinquedos e variedades	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	com restrições de espaçamento	X		
Papelarias, Floricultura, Informática, relojoarias, óticas, perfumaria e bijuterias	08:00 às 18:00	08:00 às 12:00	Fechado	com restrições de espaçamento	X		
Bares e lanchonetes (proibido jogos de bilhar, cartas e etc.)	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	Fechado	com restrições de espaçamento			X
Franquias de chocolates	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	Fechado	com restrições de espaçamento	X		
Sorveterias	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	com restrições de espaçamento		X	





MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Academias de Ginástica e musculação	06:00 às 21:00	06:00 às 21:00	Fechado	08 alunos que não sejam do grupo de risco com idade superior à 12 anos			X
Escolas de Idiomas e informática	08:00 às 19:00	08:00 às 12:00	Fechado	04 alunos que não sejam do grupo de risco com idade superior à 12 anos			X
Lojas de conveniências (Inclusive nos Postos de Combustíveis)	06:00 às 22:00	06:00 às 22:00	Fechado	com restrições de espaçamento de 30%, ficando sob responsabilidade da fiscalização, bem como da Polícia Militar a fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias.			X
Distribuidores de bebidas	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	08:00 às 12:00	com restrições de espaçamento	X		
Escola de Artes Marciais	06:00 às 20:00	06:00 às 20:00	Fechado	06 alunos que não sejam do grupo de risco com idade superior à 12 anos e medidas conforme auto termo de responsabilidade da vigilância sanitária			X
Celebrações Religiosas (presenciais às quintas-feiras e aos domingos) (Incluído pelo Decreto 098 de 2020)	Quinta-feira - 19:30 às 21:30	Fechado	19:30 às 21:30	com restrições de espaçamento			X
Clinicas de Estética (Incluído pelo Decreto 098 de 2020)	08:00 às 19:00	08:00 às 19:00	Fechado	Atendimento Individualizado com hora marcada e restrições conforme anexo.			X